

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Aurineiva Marques de Araujo (Contratado).

OBJETO: A parte CONTRATANTE resolve rescindir de forma consensual o Contrato nº 029/2025, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, por interesse da administração Pública, o qual tem como objeto seja Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria da Mulher, visando atender a demanda da Prefeitura de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

DATA DE RESCISÃO: 04/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Aurineiva Marques de Araujo, Locador.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e Gelo, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

Epitaciolândia-AC, 05 de março de 2026.

Naiara da Silva Souza Silvino

Agente de Contratação

Decreto nº 011/2026

## FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 046, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, que institui o Fórum Municipal de Educação de Feijó – Acre, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do Art. 4º do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O Fórum será coordenado por um de seus membros, representantes de órgãos ou entidades, eleito em assembleia geral, para mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução.”

Art. 2º O § 3º do Art. 4º do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Secretaria Executiva será exercida por servidor público da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Coordenador.”

Art. 3º O § 4º do Art. 4º do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nas ausências e impedimentos eventuais, o Coordenador será substituído pelo Vice Coordenador, escolhido na forma do regimento interno.”

Art. 4º O caput do Art. 5º do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Fórum será coordenado por Coordenador e Vice Coordenador, eleitos dentre os seus membros, em reunião específica para esse fim.”

Art. 5º O § 1º do Art. 5º do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Coordenação e a Vice Coordenação do Fórum exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.”

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 221, de 13 de agosto de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos

Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 081 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 108/2026, datado de 02 de março de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Alysson de Albuquerque Moraes, servidor público, ocupante do cargo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre de 01 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2019-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos

Prefeito em Exercício de Feijó

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EDITAL Nº 009/2025**  
**CONVOCAÇÃO 005/2026**

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de CUIDADOR INFANTIL, PROFESSOR MEDIADOR, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital nº 009/2025.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 06 e 09 de março de 2026 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Certidão da Justiça Eleitoral;
- (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
- Cópia de Comprovante de Endereço;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Acúmulo de Cargos;
- Carteira de Trabalho;

Cópia de Certificado de ensino médio completo e curso de qualificação profissional para

exercer a profissão de Assistente Educacional (Cuidador Infantil);

Cópia de Diploma de conclusão de curso Superior em pedagogia, devidamente reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Mediador);

Feijó, 05 de março de 2026.

| CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA |                                    |               |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|
| ORDEM                           | CANDIDATO                          | CPF           |
| 1                               | MARIA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO | 012.***.82-54 |
| 2                               | CAMILA COSTA FONTINELLE            | 087.***.42-01 |
| 3                               | RAILDA DE SOUZA LEITAO             | 019.***.12-04 |
| 4                               | MARIA ERLANDIA MOURA CARVALHO      | 029.***.72-40 |
| 5                               | DANIEL LIMA DANIEL                 | 051.***.72-77 |
| 6                               | MARIA VITORIA PORTELA DA SILVA     | 052.***.92-55 |
| 7                               | ANTONIO ROGER DA SILVA DE SOUSA    | 042.***.02-38 |
| 8                               | MARIA ROSANGELA DA SILVA E SOUSA   | 991.***.22-72 |
| 9                               | KALEBE MEIRELES RIBEIRO            | 081.***.62-30 |
| 10                              | KEULLE VITORIA DE CASTRO BRITO     | 087.***.32-47 |
| 11                              | RAILSON MONTEIRO LIMA              | 700.***.32-83 |
| 12                              | MELISSA GURGEL DO NASCIMENTO       | 052.***.22-10 |
| 13                              | FREDY MOTA DE SENA                 | 020.***.92-02 |
| 14                              | ANNA KAROLYNE ALEIXO DA SILVA      | 702.***.32-88 |
| 15                              | STHEFANNY SILVA DOS SANTOS         | 098.***.12-18 |
| 16                              | LILIA DOS SANTOS                   | 038.***.32-79 |

| PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA |                              |               |
|----------------------------------|------------------------------|---------------|
| ORDEM                            | CANDIDATO                    | CPF           |
| 1                                | MARIA ERINALDA SOUSA E SOUSA | 038.***.42-50 |
| 2                                | VANDERLÂNJA ALBUQUERQUE LIMA | 632.***.42-34 |
| 3                                | MARIA ELISSIANE FÉLIX DUARTE | 702.***.42-54 |
| 4                                | JOANA SILVA DA LIMA DANTAS   | 340.***.32-34 |
| 5                                | ANTÔNIO DA SILVA LIMA        | 905.***.72-20 |

Mauro Defeson Barroso Braga  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 51.659.136/0001 - 49, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – A contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Permanentes a serem utilizados nas unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Feijó – Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

II. Fonte de recursos: 0500;

III. Programa de trabalho: 1.277 – Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário;

IV. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

V. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

VI. Fonte de recursos: 0540;

VII. Programa de trabalho: 2.011 – Manutenção do Ensino Infantil;

VIII. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

IX. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

X. Fonte de recursos: 0500;

XI. Programa de trabalho: 2.012 – Manutenção da rede de ensino RP – Ensino Infantil;

XII. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

XIII. Projeto atividade: 2.086 – Complementação da União ao FUNDEB – VATT

XIV. Elemento de despesa: 4.4.90.52

XV. Origem do recurso: 1.542

XVI. Projeto atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental

XVII. Elemento de despesa: 4.4.90.52

XVIII. Origem do recurso: 1.540

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 49.595,50 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 02/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 51.659.136/0001 - 49, e por sua representante Legal, Viviane Lopes Fraga.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****TERMO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCARAU TO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.467.216/0001-71, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar novo elemento da lei nº 14.133/2021. Contrato nº 028/2025, de 04/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA RESERVA ORÇAMENTARIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos no orçamento da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre, deste exercício, na dotação abaixo discriminado:

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

UND.: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500

COD. REDUZIDO: 128

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026 – PMF**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 ARP 054/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feijó, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato, representado pelo prefeito, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, Railson Ferreira da Silva  
EMPRESA FORNECEDORA: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1472 bairro Triângulo, Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ nº 05.392.972/0001-92, neste ato representada pelo Srº. Stanley Falcão Pontes, doravante denominado contratado.

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, originada do Pregão Presencial SRP nº 030/2025, contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial, visando atender às demandas do município de feijó-acre, conforme especificados abaixo:

| LOTE V |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| ORD    | DESCRIÇÃO DO VEICULO                       | DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR TOTAL  | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 01     | Retroescavadeira JCB 3CX JBC               | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Refrigeração, Revisão Eletrônica, Lanterna e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo e demais serviços necessários | 1.450.000,00 | 50,1%                  |
| 02     | Trator de Esteira 040 NEW HOLLAND          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 03     | Trator de Esteira D6K XL CARTEPILLAR       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 04     | Trator de Pneu TL 5.80 NEW HOLLAND         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 05     | Escavadeira Hidráulica XCMG/XE150 BR - 01  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 06     | Escavadeira Hidráulica XCMG/XE 150 BR - 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 07     | Pá Carregadeira Hidráulica XCMG/LW300KV    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 08     | Mini Carregadeira JCB/SSL 155              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 09     | Retroescavadeira B95B NEW HOLLAND          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 10     | Pá Carregadeira 12D NEW HOLLAND            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 11     | Trator de Esteira D140B NEW HOLLAND        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |
| 12     | Motoniveladora NEW HOLLAND 140B            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                        |

VIGÊNCIA DA ATA: 05 de janeiro de 2026.

DATA DA ADESAO: 05 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre. Feijó Acre, 05 de março de 2026

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Feijó – José Juarez Leitão dos Santos – Prefeito em exercício  
Pela empresa contratada: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Stanley Falcão Pontes - Contratante

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90032/2025, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação correlata, HOMOLOGO, a Contratação das empresas para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender para atender as demandas das Secretarias Municipais de Feijó-Acre, observadas as especificações ali estabelecidas, nos termos da Lei, em favor das licitantes: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel Galdino, nº. 569, Bairro: Bosque, Rio Branco/Ac vencedora do item: 04 – R\$ 142,99; 06 – R\$ 56,7; 13 – R\$ 99,99; 14 – R\$ 70,00; 16 – R\$ 20,00; 21 – R\$ 37,99; 30 – R\$ 3,77; 31 – R\$ 3,76; 32 – R\$ 8,00; 34 – R\$ 12,99; 37 – R\$ 35,20; 38 – R\$ 2,24; 42 – R\$ 10,79; 43 – R\$ 4,69; 44 – R\$ 9,29; 46 – R\$ 4,97; 49 – R\$ 7,69; 50 – R\$ 9,90; 53 – R\$ 1,35; 55 – R\$ 13,99; 56 – R\$ 13,99; 57 – R\$ 8,37 E 60 – R\$ 2,67; J C TE LES MARTINS – ME, inscrita CNPJ Nº. 13.453.244/0001-71, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº. 2380, Centro, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 01 – R\$ 83,99; 03 – R\$ 110,61; 05 – R\$ 31,99; 07 – R\$ 61,20; 08 – R\$ 80,00; 09 – R\$ 82,00; 12 – R\$ 2,73; 25 – R\$ 37,80; 33 – R\$ 13,30; 39 – R\$ 22,20; 40 – R\$ 112,00; 41 – R\$ 2,48; 47 – R\$ 42,99; 54 – R\$ 142,00; 58 – R\$ 19,40 e 61 – R\$ 28,70; F M ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº. 18.560.705/0001-29, com sede na Rua Alfredo Barroso Cordeiro, nº. 167, Esperança, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 10 – R\$ 70,00; 15 – R\$ 97,99; 24 – R\$ 18,89; 27 – R\$ 75,39; 28 – R\$ 34,00 e 29 – R\$ 51,00; 63 – R\$ 16,99; CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 61.384.201/0001-24m com sede na Rua Antonio Gavenas, nº. 1220, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, vencedora dos itens: 11- R\$ 11,99; 17 – R\$ 18,49; 18 – R\$ 25,49; 19 – R\$ 40,74 e 51 – R\$ 3,69; ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 40.005.297/0001-00, com sede na Rua Absolon Moreira, 260, Térreo, Centro, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/Ac, vencedora dos itens: 22 – R\$ 10,00; 52 – R\$ 48,00 e 59 – R\$ 8,90; B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ Nº. 18.219.905/0001-12, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº. 942, CEP:

69.960-000, Centro Feijó-Acre, vencedora dos itens: 26 – R\$ 96,00; 36 – R\$ 21,00; 62 – R\$ 147,96; FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA, inscrita no CNPJ Nº. 60.155.336/0001-55, com sede na Rua Canada Quadra, nº. 555, Bairro: Jardim Terra Branca, Complemento: BLOCO 1; APT 50, CEP: 17.054-070, Bauru/SP, vencedora dos itens: 20 – R\$ 23,99; 23 – R\$ 4,77; 65 – R\$ 13,99; CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.166.656/0001-17, com sede na Rua 55, nº. 100, CEP: 61.901-170, Bairro: Jereissati II, Maracanau/CE, vencedora dos itens: 35 – R\$ 49,90 e 64 – R\$ 9,92; D L RAMOS, inscrita no CNPJ Nº. 05.146.814/00001-52, com sede na Rua João Pessoa, nº. 24, Complemento Vila Ivonete, CEP: 69.918-606, Bairro: Conjunto Solar, Rio Branco/Ac, vencedora dos itens: 45 – R\$ 35,00 e 48 – R\$ 28,00; VM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 49.671.519/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº. 1765, Complemento: ANDAR 7 CONJ 72, CEP: 01.311-930, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP, vencedora dos itens: 02 – R\$ 61,49, vencedoras dos itens pelo critério de menor preço por item.

Publique-se.

Feijó-Acre, 04 de Março de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço global anual. Objeto: Contratação eventual de empresa para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo/operacional/conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feijó. Retirada do Edital: no período de 06 a 19/03/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Data de Abertura: 20/03/2026 às 10h00min horário de Brasília.

Feijó – Acre, 04 de março de 2026.

Maria Erlânia da Silva Aguiar  
Pregoeira CPL

##### AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas COTAÇÕES DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de Kit personalizado (chapéu, colete e mochila), colete personalizado e crachá, visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotações contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 017/2025

#### ESTADO DO ACRE

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, torna público que o Exce-lentíssimo Senhor Prefeito, Ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 098/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação Emergencial de um Caminhão Coletor e

Compactador de Resíduos Sólidos Urbanos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, para a atender à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da empresa: 3M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.513.916/0001-57. Vencedora do item pelo critério de menor valor mensal R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais). Publique-Se.

Feijó-AC, 05 de Fevereiro de 2026.

Jose Juarez Leitão dos Santos  
Prefeito em Exercício

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2026 - PMF  
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90031/2025 – Objeto: o Fornecimento de Materiais permanentes a serem utilizados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó-Acre. FORNECEDOR: L F CASTRO HOLANDA COM IMP E EXP, inscrita no CNPJ Nº 18.975.159/0001-97, com sede na AV Uirapuru, Nº 383, Bairro: Cidade Nova, Cep: 69.905-462, Rio Branco - AC, vencedora dos itens: 28 – R\$ 25.500,00; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e a Sra. LUZIA DE FREITAS CASTRO HOLANDA/FORNECEDORA.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

#### JORDÃO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de diárias a Diretora de Ensino da SEMEC, MEIRE DE LIMA ANDRADE e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a senhora, MEIRE DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 417, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar do 1º Ciclo Formativo no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada: um pacto pela educação no Acre, na cidade de Rio Branco.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Jordão-AC, 04 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
PREFEITO DE JORDÃO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de diárias a Professora Formadora - SEMEC SULENI DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a senhora SULENI DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº \*\*\*.141.622-\*\*, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar do 1º Ciclo Formativo no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada: um pacto pela educação no Acre, na cidade de Rio Branco.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Jordão-AC, 04 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
PREFEITO DE JORDÃO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor de Gestão Educacional das Escolas Municipais do Rio Muru - SEMEC, FRANCISCO IRALDO DE OLIVEIRA MOREIRA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao senhor FRANCISCO IRALDO DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.988.402-\*\*, 14 (quatorze) diárias de campo no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, para realização das matrículas, limpeza e manutenção dos prédios e terrenos escolares, reuniões com as comunidades escolares e pais, para apresentar as ações do ano letivo de 2026, nas escolas de Ensino Fundamental I e II do Rio Murú.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Jordão-AC, 04 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
PREFEITO DE JORDÃO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Coordenador Escolar da Área V - SEMEC, ALENILSON DE OLIVEIRA MOREIRA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao senhor ALENILSON DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.696.962-\*\*, 14 (quatorze) diárias de campo no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, para realização das matrículas, limpeza e manutenção dos prédios e terrenos escolares, reuniões com as comunidades escolares e pais, para apresentar as ações do ano letivo de 2026, nas escolas de Ensino Fundamental I e II do Rio Murú.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Jordão-AC, 04 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
PREFEITO DE JORDÃO

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Coordenador de Esporte da Zona Rural - SEMEC, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CASTRO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao senhor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº \*\*\*.471.702-\*\*, 14 (quatorze) diárias de campo no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, para supervisão de campo para acompanhar e organizar as equipes esportivas formada pelos alunos das escolas do baixo rio para o primeiro Campeonato Inter Classe da região do Rio Murú na abertura do ano letivo de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Jordão-AC, 04 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
PREFEITO DE JORDÃO